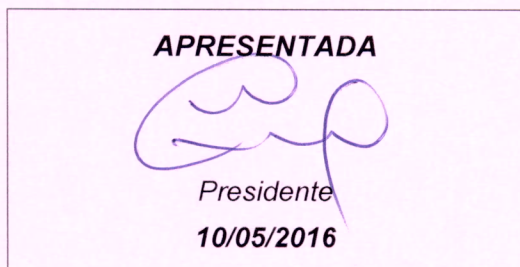


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 327

APOIO ao Projeto de Lei Federal nº 4.901/2016, de autoria da Deputada Júlia Marinho (PSC/PA), que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para estender o padrão mínimo de oportunidades educacionais a toda a educação básica e incluir lista de insumos relativos à infraestrutura escolar.

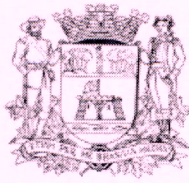


CONSIDERANDO que a educação é a base para a criação de uma sociedade igualitária e justa, sendo capaz de engrandecer o ser humano, preparando-o para o pleno exercício da cidadania, dando-lhe ferramentas eficazes para sua evolução;

CONSIDERANDO que a educação está presente no Capítulo que trata sobre os direitos sociais na Constituição Federal de 1988, especificamente no art. 6º, que dispõe: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, preceitua em seu art. 1º que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Federal nº 4.901/2016, de autoria da Deputada Júlia Marinho (PSC/PA), tem como escopo principal trazer padrões mínimos de oportunidades educacionais para cada etapa da educação básica, sendo capaz de assegurar ensino de qualidade, visando uma maior homogeneidade nas condições de funcionamento das instituições de ensino, já que muitas delas funcionam em locais e condições precárias,



Câmara Municipal de Jundiaí

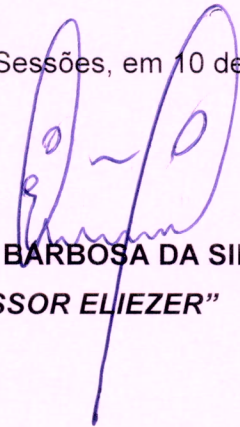
Estado de São Paulo

(Moção nº 327 – fl. 2)

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido Projeto de Lei Federal, dando-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente em exercício da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Waldir Maranhão;
2. à Deputada Federal Júlia Marinho;
3. ao Deputado Federal Miguel Haddad.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2016.


ELIEZER BARBOSA DA SILVA
“PROFESSOR ELIEZER”